



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

**Edital de Seleção de Bolsista para atuar no projeto “INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADA ÀS
RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS”**

O Departamento Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO, para atuar no projeto “**INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADA ÀS RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS**”, nos termos da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 2022 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CEPE-UFMG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital destina-se à seleção apenas de um pesquisador de pós-doutorado em economia regularmente registrado na UFMG.

1.1 Informações Preliminares

Descrição da atividade: Auxiliar em revisão de literatura, coleta e organização de dados, realização de testes econométricos e escrita de relatórios ligados ao projeto.

Local de Realização: Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

Requisitos mínimos: Pesquisador(a) de pós-doutorado em economia regularmente registrado(a) na UFMG.

Número de Vagas: 1 (pós-doutorado)

Carga Horária Semanal: 10 horas

Inscrição: Através do email jpromero@cedeplar.ufmg.br

1.2 O bolsista cumprirá jornada de 10 (dez) horas semanais, devendo o horário compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades no projeto.

1.3 A duração da bolsa será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, não ultrapassando a vigência do projeto e a data de conclusão da residência pós-doutoral.

1.4 A Fundação IPEAD concederá ao bolsista aprovado e selecionado por este edital bolsa mensal no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

1.5 O bolsista será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o projeto, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A bolsa destina-se, exclusivamente, a pesquisadores de pós-doutorado regularmente registrados na UFMG.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de **14/09/2026 e 15/09/2026**.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 No email de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de registro no pós-doutorado;
- II. Currículo Lattes atualizado em formato livre.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas um máximo de 1 (uma) vaga para pesquisador de pós-doutorado.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, 2 membros.

5.2 O processo seletivo consistirá em 2 etapas, que ocorrerão por meio da (i) análise de currículo e histórico, e (ii) através de entrevista.

5.3 Serão priorizados candidatos com experiência comprovada com análises utilizando a metodologia da complexidade econômica.

5.4 Os candidatos serão convocados via e-mail para as entrevistas até o dia **16/09/2026** e as entrevistas serão realizadas no dia **17/09/2026**.

5.5 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos

projetos do Departamento de Economia.

5.6 A Seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.7 A classificação não gera direito à contratação do bolsista, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia **18/09/2026**, no site do Cedeplar.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado por e-mail institucional com as informações relativas a relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 O pesquisador deverá assinar o celebrar o Termo de Concessão de Bolsa e providenciar em conjunto com o Professor Supervisor o preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.4 A data prevista de início das atividades é **21/09/2026**.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Projeto e Chefia do Departamento de Economia.

8.3 O Departamento de Economia reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Projeto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do Departamento de Economia caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Prates Romero', is positioned above a solid horizontal line.

Prof. João Prates Romero
Coordenador do projeto
Professor do Departamento de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais